ATA DA 1ª REÚNIÃO DO JÚRI

ATA DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO CERTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR ECONOMIA, GESTÃO OU ÁREAS AFINS

Ao dia dez do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu o júri do concurso em epígrafe, o qual foi nomeado por deliberação do Conselho Diretivo na sua reunião de 18 de junho de 2026, com a presença de Eng.ª Teresa Pouzada, Secretária Geral da AMTSM, Secretária Geral da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM), na qualidade de presidente do júri e dos vogais: Dr.ª Daniela Pintor, Técnica Superior da AMTSM e Dr.ª Teresa Gomes, Técnica Superior da AMTSM, a fim de definir:

Ponto I- Identificar o requisito habilitacional

Ponto II - Definir o perfil de competências adequado ao exercício da atividade;

Ponto III - Fixar os métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final;

Ponto IV - Estabelecer critérios de ordenação preferencial.

Ponto I - Requisito Habilitacional

A categoria de Técnica Superior, da carreira geral de Técnica Superior, com o grau 3 de complexidade

Ponto II - Perfil de Competências

A definição do perfil de competências adequado ao desempenho de funções de Técnico Superior Psicologia atendeu à seguinte caracterização do posto de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, prevista no Mapa de Pessoal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria para o ano de 2026, aprovado pela Assembleia Intermunicipal da AMTSM, em reunião de 18 de junho de 2026.

Técnico Superior Economia, Gestão ou áreas afins - Caracterização do posto de trabalho: Exercer as funções conforme o estabelecido no Mapa de Pessoal para o ano de 2026 e as inerentes à carreira

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

geral, categoria de Técnico Superior, com grau de complexidade 3, descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:

- Desenvolve funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; desenvolve funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; registar faturas na Plataforma SNC-AP, tratamento contabilístico de faturas e documentos financeiros, emitir faturas relativas às receitas individuais, inserir despesas por rúbrica no PETCARE; controlar a documentação necessária para efetuar pagamentos a fornecedores e emitir ordens de pagamento, elaborar reconciliações bancárias mensais; apoiar na elaboração de pedidos de pagamento em diversas candidaturas; gerir, organizar e arquivar documentação financeira e apoiar atividades administrativas do serviço.

As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional, conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Ponto III - Métodos de seleção

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

Os **métodos de seleção** a utilizar:

A) **Avaliação Curricular** (AC) e como método facultativo, **Entrevista Avaliação Competências** (EAC) como método complementar.

1.1- **Avaliação Curricular** (AC)- visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

1.2 - **Entrevista Avaliação Competências** (EAC) - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

1.3 - De acordo com o disposto na alínea 1 do art.° 19° da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada. Ao abrigo do disposto no art.° 21.° da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

2 - Classificação dos métodos de seleção:

2.1 - **Avaliação Curricular** (AC) - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica, profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

a) HA - Habilitação Académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

- Licenciatura - 16 valores;

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

- Mestrado – 18 valores

- Doutoramento - 20 valores.

b) FP- Formação Profissional:

c) O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Horas de formação profissional relevante	**Pontuação**
Sem formação ou menos de 5 horas	0 valores
Mais de 5 a 20 horas	8 valores
Mais de 20 a 50 horas	10 valores
Mais de 50 até 100 horas	14 valores
Mais de 100 até 150 horas	17 valores
Mais de 150 horas	20 valores

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP), apenas serão contabilizadas as ações e cursos de formação frequentados, adequadas às funções a exercer. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 6 horas.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano - 8 valores;

- Entre um e dois anos - 10 valores;

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

- Entre três e cinco anos - 12 valores;

- Entre seis e dez anos - 14 valores;

- Entre onze e quinze anos - 16 valores;

- Entre dezasseis e vinte anos - 18 valores;

- Superior a vinte anos - 20 valores.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

d) Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao período correspondente aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a mesma apurada através do cálculo da média desses mesmos anos. Caso o candidato não tenha sido avaliado durante algum desses anos, será atribuída a classificação de 3. A conversão da média final, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, conforme exemplo abaixo descriminado:

5-------20

3.5-----x

x= 14

2.1.1 - A Avaliação Curricular dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o candidato seja ou não titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

AC= (HA+FP+2EP+AD):5

Ou

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

AC= (HA+FP+2EP):4

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional e

AD = Avaliação de Desempenho.

2.2 A **Entrevista de Avaliação de Competências**, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências pretendido:

As competências a avaliar, escolhidas de entre as constantes no anexo | da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, serão as seguintes:

- Orientação para o serviço público (C1);

- Orientação para a colaboração (C2);

- Orientação para a mudança e inovação (C3);

- Orientação para os resultados (C4);

- Análise Crítica e Resolução de Problemas (C5);

- Iniciativa (C6)

A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) terá uma duração que não deve exceder 30 minutos, baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências previamente definidas e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, dos comportamentos em análise.

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

A presença dos comportamentos em análise em cada competência será avaliada da seguinte forma:

20 Valores / Elevado	Demonstrado a um nível Elevado
16 Valores / Bom	Demonstrado a um nível Bom
12 Valores / Suficiente	Demonstrado a um nível Suficiente
8Valores / Reduzido	Demonstrado a um nível Reduzido
4 Valores / Insuficiente	Não demonstrado ou inexistente

Na Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) será efetuado o preenchimento da respetiva grelha classificativa individual por cada um dos membros do júri e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples, com arredondamento às centésimas, com o máximo de 20 valores, através da seguinte fórmula:

EAC = (C1+C2+C3+C4+C5+C6) /6

2.2.1. Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 30 minutos

Ponto IV - Ordenação Final

A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada e expressa até às centésimas dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

OF = 0,70 AC + 0,30 EAC

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

- A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

- Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida na experiência profissional;

b) Em função da menor idade.

3 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as:

- As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.° 6° da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.° 1 do artigo 112.° do Código do Procedimento Administrativo.

O Júri

Teresa Pouzada

Assinado por: **Maria Teresa Lencastre Torres Vieira Pouzada Martins Bonito**
Num. de Identificação: 11014362

Daniela Pintor

Assinado por: **Daniela Leite Pintor**
Num. de Identificação: 10078647
Data: 2026.07.10 16:45:08+01'00'

Teresa Gomes

Assinado por: **Teresa Teixeira Gomes**
Num. de Identificação: 11637706

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt